

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

ficha

-96.815-

-01-

de Cotia

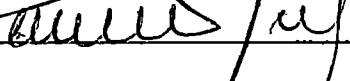
Cotia, 07 de janeiro de 2010

IMÓVEL:- APARTAMENTO Nº02 – “Torre 01” – Localizado no **TÉRREO** do Condomínio Residencial denominado “**Condomínio Cotia1 - CAVIÚNA**”, sito à Estrada Municipal do Morro Grande, Rua 11, no Bairro da Graça, neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, assim descrita: “Contendo sala, dois dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço, com a área privativa de **44,330m²**, área comum total de **47,533 m²**, nela incluída o direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem indeterminada, sujeita a manobrista, encerrando uma área total de **91,863 m²** e a fração ideal no terreno de **0,030941%**”.-

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 23312-22-46-0002-00-000 (área maior).

REGISTRO ANTERIOR: R.08/M.88.606 em 07.01.2010 deste registro. -

PROPRIETÁRIA:- COTIA1 – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede na Avenida Nações Unidas, nº 8.501, 27º andar – São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº08.932.426/0001-95. -

O Oficial Substituto:  (Bel: Edson Schumiski).
D: R\$5,93.- Prot. 173.868.-

R.01, em 22 de setembro de 2010. -

VENDA E COMPRA. -

Pelo instrumento particular com força de escritura pública, firmado em 30 de junho de 2010, em São Paulo-SP, a proprietária, já qualificada, **transmitiu** o imóvel desta matrícula a **ISAIAS GUEDES ROLIM**, brasileiro, metalúrgico, RG nº26726145-7-SP, CPF/MF nº 245.667.918-07, e sua mulher **MARIA CONSUELO GOMES SOUSA ROLIM**, brasileira, do lar, RG nº 54.334.041-7-SP. CPF/MF nº 000.189.873-62, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Iguaro, nº 19, em Jandira-SP, pelo valor de R\$ 78.790,84, sendo: R\$7.282,31 de recursos próprios já pagos em moeda corrente; R\$ 4.738,32 de saldo da conta vinculada de FGTS; R\$23.000,00 de desconto concedido diretamente pelo FGTS; e, R\$43.770,21 referente ao financiamento ora concedido, pagáveis na forma, com as cláusulas e condições constantes do título. Foram apresentadas as CND's Previdenciária e a de Tributo Federal. -

EU,  (Bel. PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado,
digitei, EU,  (Bel. JOSÉ ROBERTO S. DOS SANTOS)

- segue verso -

matrícula

-96.815-

ficha

-01-

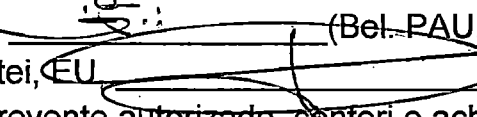
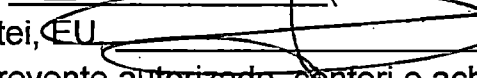
verso

escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
PMCMV

R.02, em 22 de setembro de 2010. -

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. -

Pelo mesmo instrumento particular mencionado no R.01 desta, os proprietários, ISAIAS GUEDES ROLIM e sua mulher MARIA CONSUELO GOMES SOUSA ROLIM, já qualificados, **alienaram fiduciariamente** o imóvel desta matrícula em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, para garantia do mútuo no valor de R\$43.770,21, que será pago no prazo de 300 meses; à taxa anual de juros: nominal 4,5000% e efetiva 4,5941%; Sistema de amortização constante novo - SAC; vencimento do primeiro encargo mensal 30/07/2010; valor do encargo inicial total: R\$ 316,66, origem dos recursos: FGTS, com as demais cláusulas e condições constante do contrato.-

EU,  (Bel. PAULO TARCISO ALVES) escrevente autorizado,
digitei, EU  (Bel. JOSÉ ROBERTO S. DOS SANTOS)
escrevente autorizado, conferi e achei conforme.-
PMCMV

Prot. 181.811 – W.X.R. -

Prenotado sob nº 319.302, em 04/12/2020.
AV.03, em 10 de dezembro de 2020.

PENHORA

Nos termos da certidão expedida aos 04 de dezembro de 2020 (protocolo eletrônico: PH000346675), pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Vara: Ofício Judicial, Foro Central da Comarca de Nhandeara, extraída dos autos do processo nº 00016195820158260383, ação de Execução Civil, tendo como exequente: **ANA CAROLINE SOUZA ROLIM**, CPF/MF nº 445.646.528-00; e executado: **ISAIAS GUEDES ROLIM**, CPF/MF nº 245.667.918-07, procedo a presente para constar **que os direitos** sobre o o imóvel desta matrícula foram **penhorados**, para garantia da dívida no valor de R\$ 3.979,70, tendo sido nomeado fiel depositário: **ISAIAS GUEDES ROLIM**, já qualificado.

continua na ficha 2

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMOVEIS

matrícula

ficha

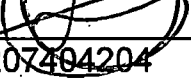
de Cotia - CNS: 11991-7

96.815**02**

Cotia,

de

de

Escrevente autorizado,  Luciano Soares de Camargo.
Selo digital: 1199173E10000000207404204

Prenotado sob nº 361.827, em 13/03/2023.
AV.04, em 15 de agosto de 2024.

CADASTRO


Pelo requerimento adiante mencionado, e conforme documento oficial expedido pela Prefeitura do Município de Cotia-SP, procede-se à presente para constar que o imóvel desta matrícula, encontra-se atualmente cadastrado sob nº **23312.31.17.0006.00.000**.

Escrevente autorizado,  Claudio Dierkison Mendes Bachiega.
Selo digital: 119917331000000066392824M

Prenotado sob nº 361.827, em 13/03/2023.
AV.05, em 15 de agosto de 2024.

CONSOLIDAÇÃO

Pelo requerimento firmado aos 11 de julho de 2024, em Florianópolis-SC (protocolo eletrônico IN00926850C), com o fundamento no § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, a propriedade do imóvel desta matrícula foi consolidada em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, uma vez que os devedores fiduciantes **ISAIAS GUEDES ROLIM** e **MARIA CONSUELO GOMES SOUSA ROLIM**, todos já qualificados, não atenderam a intimação para pagamento da dívida. O pedido foi instruído com a certidão de transcurso de prazo sem a purgação de mora, juntamente com a guia do imposto de transmissão (ITBI) e seu respectivo comprovante de recolhimento. Foi atribuída à consolidação o valor de R\$98.421,76.

Escrevente autorizado,  Claudio Dierkison Mendes Bachiega.
Selo digital: 119917331000000066392924K

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Registro de imóveis da comarca de cotia – SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas em 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registrária tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes circunscrições imobiliárias e respectivos períodos: 1º CRISP de 27/07/1865 a 02/12/1912; 2º CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4º CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5º CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 4º CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 2º CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10º CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11º CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

O registro dos imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, em razão da instalação do serviço registral imobiliário naquela cidade e comarca.

CERTIFICO E DOU FÉ, que esta certidão foi extraída em inteiro teor, nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, **da matrícula** nº: 96815, e que nos arquivos desta Serventia não há registro de quaisquer ônus, alienações ou de ações reais ou pessoais reipersecutórias além do que nela contém. Certifico mais: que as buscas do CONTRADITÓRIO restringem-se à data do dia útil anterior a sua expedição. .

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XVI, Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS a contar da data da sua emissão. Selo Digital 1199173C3000000066393024H

Protocolo: 361827

Cotia, quinta-feira, 15 de agosto de 2024.

Claudio Dierkison Mendes Bachiega
Escrevente Autorizado

Valor cobrado pela Certidão:

Ao Oficial	R\$ 42,22
Ao Estado	R\$ 12,00
A Sec. Faz.	R\$ 8,21
Ao Trib. Just.	R\$ 2,22
Ao Reg. Civil	R\$ 2,90
MP	R\$ 2,03
ISS	R\$ 2,22

TOTAL R\$ 71,80

Certidão assinada digitalmente

